



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.360, DE 9 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.444,42, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	
1148-Aquisição Veículos Escolares-PAR nº 201802335-4	
33.20.93-Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.444,42
TOTAL.....	R\$ 2.444,42

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao rendimento de aplicação financeiras do período de janeiro a maio de 2019, do recurso nº 1408-Aquisição Veículos Escolares nº 201802335-4, repasse financeiro do FNDE.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2019.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cleia Juçara Airolti

Secretária da Administração e Finanças